

**RESOLUÇÃO N° 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a deliberação tomada na vigésima quinta reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra a respeito dos autos PIJ n°. 014/2019 – processo administrativo disciplinar – movido em face da Conselheira Tutelar Lorena Maria de Oliveira Machado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos PIJ n°. 014/2019 – processo administrativo disciplinar – movido em face da Conselheira Tutelar Lorena Maria de Oliveira Machado;

CONSIDERANDO o contido no artigo 39, *caput*, 2ª parte da Lei Municipal n°. 1.912/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a vigésima quinta reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra foi deliberada a aplicação da penalidade de perda de mandato da conselheira tutelar Lorena Maria de Oliveira Machado, nos termos dos artigos 32, I, III e VIII c.c. 33, *caput*, e III c.c. 28, I e 39, *caput*, 2ª parte, todos da Lei Municipal n°. 1.912/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 27 de agosto de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Flavia Martins Geantomasse  
Presidente - CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente